



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 431/2002

Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências

EDSON VIEIRA, Prefeito do Município de Itaquirai,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

PUBLICADO
Dia <u>06/03/02</u>
Journal <u>Mural</u>
<u>PMT</u>
<u>Edson</u>
Assinatura

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Orçamentária Municipal nº 307/2001, com base em seu artigo 7º, combinado com os Artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 41.000,00** (Quarenta e um mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias próprias e constantes do Orçamento corrente, que se encontram insuficientemente dotadas para a realização das despesas que se fazem necessárias conforme discriminações que segue abaixo:

03.00-GERÊNCIA MUN. DE ADM. E ARRECADAÇÃO	
003012010-SUPOORTE ADM.AS ATIVIDADES DA PREFEITURA.	
3.0.00.00-DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
72-3.3.90.33-OUTROS SERVIÇOS DE TERC. P/FÍSICA	R\$ 15.000,00
04.00-GERÊNCIA MUN. DE FINANÇAS	
0401-2.012 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA CONT. DO MUNICÍPIO.	
3.0.00.00-DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
89-3.1.90.92-DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 7.500,00
3.3.00.00-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
92-3.3.90.92-DESPESAS DE EXERC. ANTERIOR	R\$ 8.500,00
05.00-GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0501-2016-OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR	
3.0.00.00.-DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
100-3.3.90.39-OUTROS SERV.TERC.P/JURÍDICA	R\$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS	R\$ 41.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias Próprias e constantes do Orçamento corrente e de acordo com o Artigo 7º da Lei nº 307/2001, conforme segue:

03.00-GERÊNCIA MUN. DE ADM E ARRECADAÇÃO	
0301.1003-MODERNIZAÇÃO ADM.E TREIN.DE FUNC.	
3.0.00.00-DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
63-3.3.90.36-OUTROS SERV.TERC.P/FÍSICA	R\$ 10.000,00
0301.2010-SUPOORTE DAS ATIV. FINS DA PREFEITURA	
3.0.00.00-DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIARAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

3.3.00.00-OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
69-3.1.90.94-IND. REST.TRABALHISTA	R\$	5.000,00
04- GERENCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
0401.1004- PROJETO DE MODE.DA GESTÃO FINANCEIRA		
3.0.00.00DESPESAS CORRENTES		
3.3.0.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
75-3.390.36-OUTROS SERV. TERC. P/FÍSICA	R\$	7.500,00
0401-2012-ADM. DA DIV. CONT. DO MUNIÇIPIO		
3.0.00.00-DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
91-3.3.90.91-SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	8.500,00
0501-GABINETE DO GERENT. DE EDUCAÇÃO		
0501-2013-INCREMENT. DAS AÇÕES INFANTIS		
3.0.00.00.-DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00-PESSOAL E ENC. SOCIAL		
114-3.1.90.94-IND. REST. TRABALHISTAS	R\$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS	R\$	41.000,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, aos 06
(seis) dias do mês de março de 2002.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal